



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 217-8029

LEI Nº 1.809 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública à Associação dos Servidores Municipais, Estaduais, Federais, Aposentados e Pensionistas no Estado de Rondônia – ASMEFRON”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Vereador **JOSÉ HERMÍNIO COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do artigo 165, do REGIMENTO INTERNO PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Servidores Municipais, Estaduais, Federais, Aposentados e Pensionistas no Estado de Rondônia – ASMEFRON**, fundada em 17 de outubro de 1997, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 02.406.880/0001-26, com sede na Rua Dr. Agenor Martins de Carvalho, nº 988, Bairro Agenor de Carvalho, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de março de 2009.

Vereador JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente

Projeto de Lei nº 2.478/2008
Ver. José Hermínio Coelho